



Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG
Outubro de 2011

V SECON

Semana de Estudos da Consciência Negra
de 14 a 20 de novembro em São Sebastião do Paraíso – MG
Lei Municipal n.º 3.264, de 30 dezembro de 2005

4º Concurso BELEZA NEGRA PARAISENSE 2011

REGULAMENTO Categoria ADULTO

A Comissão Organizadora da V SECON – Semana de Estudos da Consciência Negra de São Sebastião do Paraíso, estabelece as normas e torna públicas as inscrições para o IV Concurso “Beleza Negra Paraisense” — ano/edição 2011.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o legado deixado pela Cultura africana, é preciso que comecemos a desconstruir pré-conceitos e pré-noções em relação a este povo que muito contribuiu para o enriquecimento da nação, juntamente com europeus e indígenas, vindo a acrescentar com sua beleza e alegria, que hoje é presença forte no olhar, nos gestos e bailar dos afro-descendentes. Com o intuito de despertar a sociedade para a valorização desta Cultura Negra, resgatar valores humanos, e dando continuidade às edições anteriores, é que se propõe tal evento.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 4º Concurso “Beleza Negra Paraisense” será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora da V SECON, com apoio e parceria da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, através da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e, ainda, apoio e parceria da sociedade civil organizada que se dispuser a contribuir de forma voluntária para o êxito deste evento.

II – CONCURSO

Artigo 1º = O 4º Concurso “Beleza Negra Paraisense – edição 2011” será realizado no **sábado, dia 19 de novembro de 2011**, a partir das **20h**, no **Teatro Municipal Sebastião Furlan** – praça dos Imigrantes, nº 100 (prédio da Prefeitura), em uma única fase.

Artigo 2º = O ingresso para qualquer pessoa assistir ao concurso será 1 (um) quilo de alimento não-perecível, que será **DOADO em forma de cestas básicas à famílias carentes do município, indicadas pela Gerência de Ação Social da Prefeitura**. O repasse das cestas será feito pela Comissão Organizadora da SECON, após a semana de eventos, diretamente às famílias contempladas.

§ 1º = A troca de alimento por ingresso será feita somente no dia 19 de novembro de 2011, a partir das 19h30, na portaria do Teatro, quando será permitida a entrada das pessoas ao evento.

§ 2º = Menores de 5 (cinco) anos; maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de necessidades especiais terão entrada liberada, ficando a critério dos mesmos a doação de alimentos.

III – COMISSÃO

Artigo 3º = A Comissão Organizadora da V SECON é responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como casos omissos a este regulamento, podendo, inclusive, designar uma Comissão Especial e EXCLUSIVA para tratar dos assuntos relacionados a este Concurso.

Artigo 4º = O júri será imparcial, formado por 7 (sete) pessoas representantes da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidadas pela Comissão Organizadora.

IV – PARTICIPANTES

Artigo 5º = Poderão participar do Concurso – categoria ADULTO, qualquer pessoa de ambos os sexos, com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos, que seja NEGR@, que resida na zona urbana ou rural do município de São Sebastião do Paraíso e/ou distrito de Guardinha.

Artigo 6º = Para participar do Concurso é necessário que a pessoa faça a inscrição até a data limite, respeitando-se as categorias por idade.

Artigo 7º = Para participar, a pessoa deverá apresentar documento de identidade original (RG), ou outro com foto (carteira de trabalho ou de habilitação), devendo deixar no local da inscrição uma cópia do mesmo, bem como cópia de um comprovante de residência, além de preencher e assinar a ficha de inscrição.

Artigo 8º = A participação de menores de 18 (dezoito) anos só será aceita e realizada mediante autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis legais.

Artigo 9º = As despesas com cabelo, maquiagem, traje, calçados, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão por conta do participante.

Artigo 10 = Os serviços com filmagem e fotografia serão EXCLUSIVAMENTE por conta da Comissão Organizadora que disponibilizará a partir do dia 1º de dezembro de 2011 a quem desejar, 01 (hum) DVD com as imagens e fotos do evento, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) a unidade.

Artigo 11 = [Tod@s](#) @s participantes do IV Concurso “Beleza Negra” paraisense ganharão 01 (hum) DVD gratuitamente, com as imagens e fotos do evento.

Parágrafo Único = O pagamento a que se refere o artigo 10 deverá ser feito em moeda corrente, em dinheiro, a qualquer membro da Comissão Organizadora da V SECON. A entrega do DVD será em até 2 (dois) dias após o pagamento e a renda será aplicada nos projetos da Comissão Organizadora da V SECON.

Artigo 12 = **DIREITO de IMAGEM: NÃO SERÁ PERMITIDO** o registro do evento (via fotografia ou filmagem) por pessoa NÃO AUTORIZADA e NÃO CADASTRADA previamente pela Comissão Organizadora. Os infratores serão convidados a se retirar do recinto do Teatro, sob pena de [TOD@S](#) @s candidat@s do Concurso perderem 5 (cinco) pontos na somatória geral.

Parágrafo Único = Quem tiver interesse em registrar via fotografia ou filmagem o evento, deverá fazer o cadastramento e obter a autorização até sexta-feira, dia 18 de novembro de 2011, em horário comercial, na Assessoria de Comunicação da Prefeitura, com Adriano Rosa (membro da Comissão Organizadora). A pessoa cadastrada receberá e deverá portar no dia do evento um CRACHÁ, que lhe permitirá a realização da filmagem e/ou fotografia, em local pré-determinado pela Comissão. No dia do evento, NÃO HAVERÁ cadastramento de pessoas para serviço de fotografia e/ou filmagem.

V – INSCRIÇÕES

Artigo 13 = As inscrições para o IV Concurso “Beleza Negra” paraisense serão GRATUITAS e realizadas com Adriano Rosa, na **Assessoria de Comunicação** da Prefeitura, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100 (Lagoinha), no período de **13 de outubro a 4 de novembro de 2011**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de **13h às 17h**, sem prorrogação de prazo. Informações e telefone de contato: (35) 3539-7007, falar com Adriano Rosa, membro da Comissão Organizadora da V SECON.

VI – CATEGORIAS

Artigo 14 = Haverá duas categorias participando do IV Concurso “Beleza Negra” paraisense, ADULTO e INFANTIL, sendo cada uma regida por Regulamento Específico.

Artigo 15 = Os participantes de ambos os sexos com idade acima de 16 (dezesesseis) anos participarão do concurso na categoria ADULTO.

Artigo 16 = Não há limite máximo de inscrições para a categoria acima citada.

Artigo 17 = O limite mínimo de inscrições para esta categoria é de 5 (cinco) pessoas.

Artigo 18 = **Todos os participantes de ambas as categorias deverão comparecer a uma REUNIÃO na terça-feira, feriado nacional, dia 15 de novembro de 2011, a partir das 14 horas, no Teatro Municipal**, quando a Comissão Organizadora do Concurso fará um ensaio e explicações sobre como se dará o evento, objetivando, inclusive, evitar ATRASOS no dia da realização do Concurso.

Parágrafo Único = O não-comparecimento a esta reunião acarretará ao participante da categoria ADULTO a perda de 10 (dez) pontos na somatória geral.

VII – CRITÉRIOS de AVALIAÇÃO

Artigo 19 = Os candidat@s da categoria ADULTO entrarão 2 (duas) vezes na passarela, em DOIS TRAJES. Na primeira entrada, TRAJE SOCIAL, quando serão entrevistados, apresentados ao corpo de jurados e ao público presente. Na segunda vez, TRAJE AFRO-BRASILEIRO, quando responderão às perguntas do quesito de avaliação “Conhecimento da História e Cultura Afro”.

Parágrafo Primeiro = TRAJE AFRO-BRASILEIRO (ambos os sexos) = roupas coloridas, calças largas, batatas, pés descalços ou com calçados em couro, sandálias, acessórios como colares, pulseiras, brincos, lenços. TRAJE SOCIAL = Homens: terno escuro, gravata, camisa social (branca ou azul muito claro), sapato preto. — Mulheres: conjuntos ou tailleurs, vestidos mais longos, saltos altos e bolsa pequena.

Parágrafo Segundo = NENHUM candidato em ambas as categorias poderão desfilarem só com peças íntimas ou moda praia (bermuda, calção, sunga, sem camisa, maiô, biquíni). O desrespeito a esta determinação DESCLASSIFICA automaticamente @ participante da categoria que estiver participando.

Artigo 20 = Serão avaliados e pontuados os seguintes itens:

a) **SIMPATIA** — a forma como @ candidat@ se apresenta ao público e aos jurados;

b) **BELEZA** — facial e de corpo;

c) **TRAJE (Social e Afro)** — a forma como @ candidat@ se vestiu para o Concurso;

d) **PENTEADO AFRO** — a forma como @ candidat@ trabalhou seu cabelo para o Concurso.

e) **CONHECIMENTO da Congada paraisense e História da África** — “quiz” de perguntas e respostas;

Parágrafo Único = As notas serão de 1 (um) a 10 (dez) NÃO PODENDO ser fracionadas, tipo 2,5 (dois e meio), 4,5 (quatro e meio), 7,5 (sete e meio) devendo ser dadas apenas de forma inteira 2 (dois), 4 (quatro) ou 8 (oito) pontos, de acordo com o item avaliado. As notas de TODOS os quesitos serão somadas e sua totalização definirá o 1º, 2º e 3º lugar, masculino e feminino, na categoria Adulto.

Artigo 21 = Haverá 02 (dois) jurados apenas para avaliar o quesito “Simpatia”; 02 (dois) jurados para avaliar apenas o quesito “Traje Social e Traje Afro” e 03 (três) jurados para avaliar apenas o quesito “Penteado Afro”.

Artigo 22 = Todos os jurados avaliarão o quesito “Beleza”.

Parágrafo Único = Os jurados não poderão dar nota zero ou em branco e nem rasurar a folha de pontuação. TODOS os jurados participarão de uma reunião com a Comissão Organizadora, em até 2 (dois) dias antes do evento, para receberem orientações sobre este regulamento e formas de votação.

Artigo 23 = No item “Conhecimento da Congada paraisense e História da África”, o candidato (a) tirará em uma urna, duas perguntas. Cada resposta certa, vale 5 (cinco) pontos. Errando, não ganha nenhum ponto.

Artigo 24 = Todas as perguntas terão 3 (três) opções de resposta, sendo apenas uma certa.

Artigo 25 = Todos os jurados terão uma cópia das perguntas com as opções de respostas, incluindo a resposta certa, e que será entregue a cada um deles somente após o início do evento.

Artigo 26 = As perguntas serão referentes aos seguintes temas:

- Festa da Congada e Moçambique paraisense, com base no livro “Ritmos, Cores e Sons”, escrito pelo professor Pedro Sérgio Delfante.
- História da África: Formação, Apartheid, Arte, Dança e Culinária.

Parágrafo Primeiro = Servirão como base de pesquisa e elaboração de perguntas, em relação ao livro “Ritmos, Cores e Sons”, apenas os títulos:

- As Congadas e os Moçambiques, páginas 4 e 5 e Congos e Moçambiques, páginas 23 e 24
- Autos Populares, páginas 10, 11 e 12
- Bailado Popular, página 13 e Bailado Popular Dramático, página 39
- Festas do Rosário, páginas 16 e 17 e Folia de Reis, páginas 26 e 27
- Moçambique, página 33 e As Origens do Moçambique, páginas 83 e 84
- Origens do Reinado, páginas 48, 49 e 50

- São Benedito, página 55
- Congadas em Paraíso, páginas 80, 81 e 82

Parágrafo Segundo = O livro-fonte de pesquisa pode ser encontrado para empréstimo em todas as bibliotecas da cidade, ou comprado nas bancas de jornais e também com o próprio autor pelo telefone (35) 3558-2098 – endereço: Rua Capitão Pádua, n.º 1.066 – centro.

Parágrafo Terceiro = A fonte de pesquisa em relação à História da África pode ser encontrada em diversos sites e livros/enciclopédias disponíveis nas bibliotecas municipais e, ainda, em arquivo próprio produzido pela Comissão Organizadora e que poderá ser disponibilizado a quem se interessar através de envio de e-mail ou CD ou pen-drive da própria pessoa.

Parágrafo Quarto = Por se tratar de um concurso “Beleza Negra”, realizado dentro da Semana de Estudos da Consciência Negra, justifica-se que @ candidat@ na categoria ADULTO, além de ter beleza e simpatia, tenha também conhecimentos mínimos da História e da Cultura da raça a qual pertence — especificamente do local onde vive, por isso a inclusão do item “Conhecimento da História e Cultura Afro” entre os quesitos a serem avaliados.

Artigo 27 = Não caberá recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as assinaturas dos mesmos ficarão à disposição para conferência de quem se interessar ao final do evento.

Artigo 28 = Em caso de empate será considerado vencedor @ candidat@ que tiver maior nota, pela ordem, nos quesitos: 1º) Beleza, 2º) Traje Afro, 3º) Simpatia, 4º) Penteadado Afro e 5º) Conhecimento da Congada paraisense e História da África. Persistindo o empate, serão realizadas novas votações pelos 7 (sete) jurados somente entre @s empatad@s até que se defina um vencedor (a).

Parágrafo Único = Em caso de empate no quesito “melhor Penteadado Afro”, será considerado vencedor @ candidat@ que tiver maior nota no quesito Beleza. Persistindo o empate, serão realizadas novas votações pelos 7 (sete) jurados somente entre @s empatad@s até que se defina um vencedor (a).

VIII – PREMIAÇÃO

Artigo 29 = A premiação na categoria ADULTO, masculino e feminino, será:

- 1º lugar = **R\$ 300,00** (trezentos reais).
- 2º lugar = **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
- 3º lugar = **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Artigo 30 = Será considerado o “Casal Beleza Negra Paraisense 2011” o vencedor e a vencedora que ficarem em 1º lugar e, somente eles, receberão a FAIXA de consagração.

Parágrafo Único = O prêmio para o melhor Penteadado Afro – Categoria ADULTO, será dado a quem ficar em 1º lugar (masculino e feminino). Ainda receberá um prêmio o salão de beleza local e/ou o profissional cabeleireir@ onde o mesmo realizou seu penteadado. O nome do salão utilizado ou da pessoa que fez o cabelo do participante deverá ser informado no dia do evento, antes dele começar.

- Prêmio para melhor Penteadado Afro (masculino e feminino) = **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

- Prêmio para o salão e/ou pessoa que fez o cabelo d@ candidat@ vencedor = um mês de anúncio gratuito no **Jornal do Sudoeste**, nas edições de domingo do mês de dezembro/2011 tamanho do anúncio 1/8 (um oitavo) de página, colorido, totalizando 4 (quatro) propagandas.

Artigo 31 = @s vencedores (as), quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, nem a comissão organizadora da V SECON e nem a raça negra a qual pertencem.

Artigo 32 = @s vencedores (as) comprometem-se, estando viv@s e possibilid@s, a estarem presentes no concurso que elegerá seus (suas) sucessores (as), com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem @s sucede.

Artigo 33 = Tod@s @s participantes autorizam gratuitamente o uso de seus nomes e imagens para veiculação/divulgação na imprensa local/regional deste Concurso e dos próximos, se houver.

Artigo 34 = O pagamento dos prêmios deste Concurso A **TOD@S @S VENCEDORES** da categoria Adulto será feito em dinheiro, moeda corrente, no **domingo, dia 20 de novembro de 2011**, durante a cerimônia de “Homenagem a Personalidades Negras”, de acordo com a programação oficial da V SECON, devendo @s vencedores comparecerem a este evento usando o mesmo traje e cabelo utilizado para participar do Concurso. Caso a pessoa não possa comparecer, deve justificar por escrito a sua ausência e enviar um representante legal para receber o prêmio mais o Certificado de participação.

IX – EVENTO

Artigo 35 = No dia do evento, tod@s @s participantes, **deverão chegar PRONTOS ao Teatro Municipal até às 19 horas** — UMA HORA antes do início do Concurso, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze minutos), dirigindo-se aos lugares/poltronas reservadas EXCLUSIVAMENTE para @s participantes, onde deverão permanecer até o início do Concurso.

Artigo 36 = O atraso d@ candidat@ na categoria Adulto, superior a 15 (quinze) minutos, acarretará ao participante a perda de 20 (vinte) pontos na somatória geral.

Artigo 37 = O atraso superior a 30 (trinta) minutos, automaticamente desclassifica @ candidat@ e impede que @ mesm@ participe do evento.

Artigo 38 = O controle de chegada d@ candidat@ ao Teatro será feito por membros da Comissão Organizadora, bem como a observação de seu comportamento antes do início do evento.

Artigo 39 = Pais, familiares, [amig@s](#), colaboradores d@s [candidat@s](#) participantes, de qualquer participante, não poderão, em hipótese alguma, interferirem na realização do evento e, no dia do Concurso, só entrarão no Teatro depois das 18h30, mesmo horário do público em geral.

Artigo 40 = Antes e após o evento, @s participantes ficarão responsáveis pelo material que utilizarem para se apresentar e outros de uso pessoal, como celular, carteira, bolsa, etc. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por nenhum pertence de participante trazido para o local do evento.

Artigo 41 = A Comissão Organizadora do concurso providenciará no local do evento um “camarim” para que seja feita a troca de trajes [d@s candidat@s](#) participantes da Categoria Adulto e somente neste local providenciará SEGURANÇA para os pertences dos Candidatos.

Artigo 42 = Cada participante receberá uma cópia deste Regulamento no ato da inscrição como forma de estar ciente de todas as regras nele estabelecidas.

X – DIVULGAÇÃO

Artigo 43 = Todas as informações referentes ao IV Concurso “Beleza Negra Paraisense – edição 2011” serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – endereço: www.ssparaiso.mg.gov.br bem como nos veículos de comunicação local e regional e panfletos distribuídos em escolas paraisenses, bibliotecas e pontos comerciais.

Artigo 44 = As informações referentes ao concurso também estarão disponibilizadas no perfil da SECON no ORKUT, e-mail: protecop@gmail.com, e também no perfil da SECON no FACEBOOK, endereço: www.facebook.com/consciencianegra.secon

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 outubro de 2011.

A Comissão Organizadora

